



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES

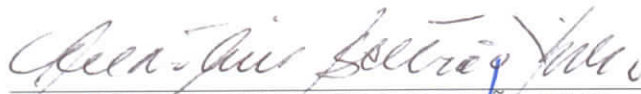
ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019

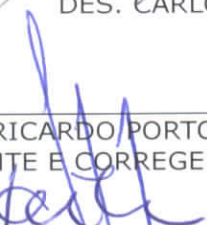
SESSÃO ORDINÁRIA

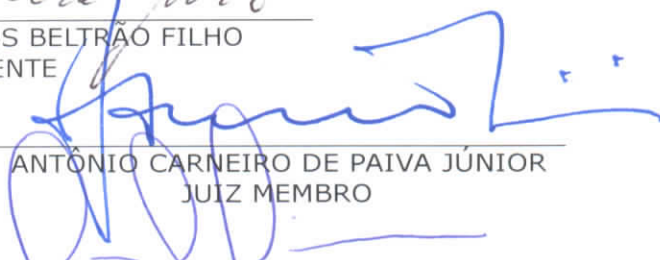
Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Sala de Sessões Desembargador Hermes Pessoa de Oliveira, no edifício do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a presidência do Exmo. Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, pela ordem de antiguidade decrescente (RITRE/PB, art. 55), reuniram-se os seguintes Membros: O Exmo. Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior, a Exma. Juíza Michelini de Oliveira Dantas Jatobá, o Exmo. Juiz Paulo Wanderley Câmara, o Exmo. Juiz Federal Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, o Exmo. Juiz Arthur Monteiro Lins Fialho, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor José Ricardo Porto e o Exmo. Juiz Federal Dr. Emiliano Zapata de Miranda Leitão, convocado por conta da suspeição, do membro titular no processo RE 170-28.2016.6.15.0052. Presente o Procurador Regional Eleitoral Victor Carvalho Veggi. Verificado o quorum e declarada aberta a sessão. Foi aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Ato contínuo foi anunciada a pauta judicial: **RECURSO ELEITORAL Nº 687-02.2016.6.15.0030. ORIGEM:** TEIXEIRA-PB (30ª ZONA ELEITORAL - TEIXEIRA). **RELATOR:** EXMO JUIZ PAULO WANDERLEY CÂMARA. **ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - Cargo - Prefeito - Cargo - Vice-Prefeito - Abuso - De Poder Econômico - Abuso - De Poder Político/Autoridade - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - SENTENÇA - PROCEDENTE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **RECORRENTE:** EDMILSON ALVES DOS REIS. **ADVOGADOS:** SHAENA GUEDES ROCHA - OAB: 18689/PB, DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS - OAB: 17586/PB, REJANIO DE LIMA MARQUES - OAB: 21384/PB, JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - OAB: 1663/PB, RAFAEL SANTIAGO ALVES - OAB: 15975/PB, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - OAB: 10827/PB, BRUNO LOPES DE ARAÚJO - OAB: 7588-A/PB, ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES - OAB: 21289/PB, ARTHUR SARMENTO SALES - OAB: 18081/PB, LUCAS PONCE LEON MOREIRA - OAB: 23741/PB e LUIS GUSTAVO DE SOUZA MARQUES - OAB: 114343/PB. **RECORRENTE:** AMARILDO MEIRA DE VASCONCELOS. **ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES - OAB: 014343/PB. **RECORRENTE:** EDMILSON ALVES DOS REIS FILHO. **ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES - OAB: 014343/PB. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO "UNIDOS PELO TRABALHO". **ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES - OAB: 014343/PB. **RECORRIDO:** COLIGAÇÃO "O POVO PODE MAIS". **ADVOGADO:** TACIANO FONTES DE FREITAS - OAB: 9366/PB. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO:** O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA INDICOU PARA ADIAMENTO, DESIGNANDO-SE O DIA 13/05/19, ÀS 14H, EM RAZÃO NA NECESSIDADE DE QUORUM COMPLETO. **RECURSO ELEITORAL Nº 170-28.2016.6.15.0052.** Procedência: Coremas-PB 52ª Zona Eleitoral (Coremas). Relator: Exmo Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior. **ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - Abuso - De Poder Político/Autoridade - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - SEGUNDO E TERCEIRO INVESTIGADOS -

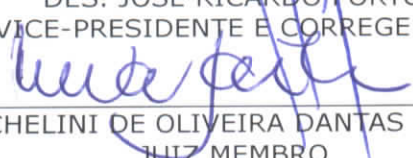
EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - PRIMEIRO INVESTIGADO - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO. Recorrente: Antônio Carlos Cavalcanti Lopes; **Advogado(s):** Newton Nobel Sobreira Vita; Igor Barbosa Beserra Gonçalves Maciel; **Recorrido:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira; **Advogado(s):** Johnson Gonçalves de Abrantes; Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; Bruno Lopes de Araujo; Delano Alencar Lucas de Lacerda; Gledston Machado Viana; Mara Carolina Lacerda Loureiro; **Recorrido:** Irani Alexandrino da Silva; **Advogado(s):** Johnson Gonçalves de Abrantes; Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; Bruno Lopes de Araujo; Delano Alencar Lucas de Lacerda; Gledston Machado Viana; Mara Carolina Lacerda Loureiro; **Recorrido:** Edilson Pereira de Oliveira; **Advogado(s):** Johnson Gonçalves de Abrantes; Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; Bruno Lopes de Araujo; Delano Alencar Lucas de Lacerda; Gledston Machado Viana; Mara Carolina Lacerda Loureiro. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADVOGADO JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, EM NOME DOS RECORRIDOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601529-52.2018.6.15.0000. ORIGEM:** JOÃO PESSOA-PB. **RELATOR:** EXMO. JUIZ ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO. **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. **REQUERENTE:** JOSÉ ALVES DE BRITO JÚNIOR DEPUTADO FEDERAL. **ADVOGADO:** FELIPE DO O DE FIGUEIREDO - OAB: 18314/PB. **REQUERENTE:** JOSÉ ALVES DE BRITO JÚNIOR. **ADVOGADO:** FELIPE DO O DE FIGUEIREDO - OAB: 18314/PB. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601181-34.2018.6.15.0000. ORIGEM:** JOÃO PESSOA-PB. **RELATOR:** EXMO JUIZ PAULO WANDERLEY CÂMARA. **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. **REQUERENTE:** JACO MOREIRA MACIEL DEPUTADO ESTADUAL. **ADVOGADO(a):** LAZARO FABRÍCIO DA COSTA - OAB: 24777/PB. **REQUERENTE:** JACO MOREIRA MACIEL **ADVOGADOS:** MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO - OAB: 12895/PB e LAZARO FABRÍCIO DA COSTA - OAB: 24777/PB. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601046-22.2018.6.15.0000. ORIGEM:** JOÃO PESSOA-PB. **RELATORA:** EXMA JUÍZA MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ. **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. **REQUERENTE:** ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR DEPUTADO ESTADUAL. **ADVOGADO:** EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ - OAB: 7664/PB. **REQUERENTE:** ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR. **ADVOGADO:** EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ - OAB: 7664/PB. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: CONTAS APROVADAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601177-94.2018.6.15.0000. ORIGEM:** JOÃO PESSOA-PB. **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. **RELATOR:** EXMO. JUIZ ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO. **REQUERENTE:** RONALDO MIGUEL BESERRA DEPUTADO ESTADUAL. **ADVOGADO:** MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO - OAB: 12895/PB. **REQUERENTE:** RONALDO MIGUEL BESERRA. **ADVOGADO:** MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO - OAB: 12895/PB. **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME.** Em seguida foi anunciada a pauta administrativa: 1 - Relatório anual das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI. (Processo SEI n.º 0000962-92.2019.6.15.8000). **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte DECISÃO: APROVADO O RELATÓRIO À UNANIMIDADE.** Após o Excelentíssimo Presidente, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO deu por encerrada a sessão às dezessete horas. Todos os

pronunciamentos desta Reunião encontram-se arquivados, em áudio, na Seção de Acompanhamento e Composição - SEAC da Coordenadoria de Apoio às Sessões - Secretaria Judiciária deste Tribunal. De tudo, para constar, eu Alexandra M. S. Cordeiro, ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO, Secretária, mandei digitar a presente Ata, que dato e assino. - Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

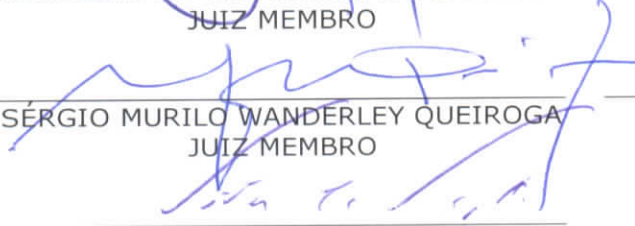

DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE


DES. JOSÉ RICARDO PORTO
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

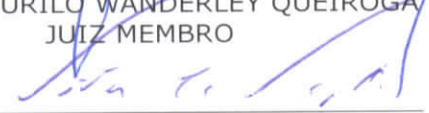

ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR
JUIZ MEMBRO


MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA
JUIZ MEMBRO


PAULO WANDERLEY CÂMARA
JUIZ MEMBRO


SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA
JUIZ MEMBRO


ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
JUIZ MEMBRO


VICTOR CARVALHO VEGGI
P. R. E

